

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - EM ATENDIMENTO A IN 02, DE 06/12/2016

CATEGORIA: I - FORNECIMENTO DE BENS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
JUNHO	1	13.174.490/0001-94	GF COMERCIO EIRELI	09/06/2020	02/06/2020		SIM

CATEGORIA: II - LOCAÇÕES							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
JUNHO	1	04.999.366/0001-77	AM SERVICOS E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS	15/06/2020	18/06/2020	NF recebida após pagamentos.	SIM

CATEGORIA: III - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS							
MÊS	Nº	CNPJ	Razão social	Data de exigibilidade ¹	Data de pagamento	Justificativa ²	Pagamento efetuado?
JUNHO	1	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	29/05/2020	02/06/2020		SIM
	2	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	08/06/2020	02/06/2020		SIM
	3	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	08/06/2020	02/06/2020		SIM
	4	04.427.309/0001-13	ALERTA SERVICOS EIRELI	08/06/2020	02/06/2020		SIM
	5	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	25/06/2020	02/06/2020		SIM
	6	23.370.473/0001-86	GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	25/06/2020	02/06/2020		SIM
	7	09.095.183/0001-40	ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	10/07/2020	18/06/2020	Em virtude de ser um serviço essencial para a manutenção das atividades da Instituição, houve alteração na ordem cronológica do pagamento.	SIM
	8	12.039.966/0001-11	LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS	25/06/2020	18/06/2020		SIM
	9	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	06/07/2020	18/06/2020		SIM
	10	20.051.756/0001-77	ECOPORT SERVICOS LTDA	06/07/2020	18/06/2020		SIM

1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 -(Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)